

DECRETO Nº 1460, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

“Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.004 – Manutenção Geral do Gabinete
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 800,00

03.01 – Secretaria de Administração e Planejamento

09.271.0031.2.010 – Despesas Previdenciárias-INSS-Sec.Adm.
3.1.90.13.02.01 – INSS – Servidores R\$ 1.800,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
3.3.90.00.00.00 – Indenização e Restituições R\$ 700,00

07.04 – SSSB – Despesas c/Recursos Vinculados

10.301.0034.2.200 – Saúde Bucal - Federal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.100,00

07.04 – SSSB – Despesas c/Recursos Vinculados

10.302.0035.2.104 – Agentes Comunitários de Saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 150,00

TOTAL R\$ 6.550,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0010.2.005 – Aquisição/Manutenção Veículo do Gabinete
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 800,00

03.01 – Secretaria de Administração e Planejamento

04.122.0004.2.009 – Manutenção De Secretaria de Administração
3.1.90.09.00.00 – Salário - Família R\$ 800,00

03.01 – Secretaria de Administração e Planejamento		
04.122.0010.2.070 – Vale Refeição aos Servidores		
3.1.90.46.00.02 – Auxílio Alimentação – Servidores	R\$	1.000,00
04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio		
04.129.0012.2.015 – Programa de Aumento de Arrecadação		
3.3.90.31.00.00 – Premiações, Culturais.Art.Cientif.Despor e Out ..	R\$	700,00
07.04 – SSSB – Despesas c/Recursos Vinculados		
10.301.0107.2.180 – ESF – Programa Saúde da Família-Estadual		
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	1.500,00
07.04 – SSSB – Despesas c/Recursos Vinculados		
10.301.0035.2.105 – Gestão Básica – Município Resolve		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	600,00
07.04 – SSSB – Despesas c/Recursos Vinculados		
10.302.0035.2.103 – Campanhas de Vacinação		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	150,00
07.04 – SSSB – Despesas c/Recursos Vinculados		
10.302.0035.2.104 – PACS –Agentes Comunitários de Saúde		
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	1.000,00
TOTAL	R\$	6.550,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 01 de Dezembro de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário da Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.